

# **PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO EM UMA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS: LUCRO PRESUMIDO x SIMPLES NACIONAL**

**KAIQUE JOSE BICALHO ALVES**  
**CARLA CIRLENE FONSECA CORDEIRO**

[aluno.kaique.alves@doctum.edu.br](mailto:aluno.kaique.alves@doctum.edu.br)

## **INTRODUÇÃO**

Na escolha do tema “Planejamento tributário em uma empresa prestadora de serviços: Lucro Presumido x Simples Nacional” teve-se como proposta, o benefício particular intelectual e ampliação dos conhecimentos sobre a área financeira e tributária da organização, com o objetivo de auxiliar os gestores nas tomadas de decisões, uma vez que a elevada carga tributária que incidente sobre as empresas representa uma grande parcela dos custos. Diante deste fato é necessário que os empresários busquem um Planejamento Tributário a fim de definir qual o melhor regime de tributação adequa-se à realidade da empresa.

Em relação ao impacto social, o profissional contábil com essa pesquisa pode auxiliar os empresários a reduzir os seus custos com os tributos, analisando as formas de tributação, dentro dos princípios contábeis e da atual legislação, e certificando se está sendo aplicada de forma lícita, procurando assim, fazer com que a empresa tenha economia com tributos dentro da lei. De acordo com Rodrigues et al., (2013, p. 41) “o planejamento tributário, nada mais é senão um conjunto de medidas que visam a economia de tributos, de forma legal”. Dessa forma, diminuindo os custos do negócio e aumentando sua lucratividade, a empresa obtendo mais confiança em expansão empresarial poderá gerar novos empregos, beneficiando a sociedade. Com base no que diz Santos e Brito (2016, p. 4) o planejamento tributário “infere um estudo das obrigações tributárias devidas pela empresa, que busca dentro da legislação obter uma economia dos tributos e redução da carga tributária”.

Para o meio acadêmico, observamos a vasta legislação que a contabilidade na área fiscal possui, e que todas as ações que tomamos deve-se a esse conhecimento das normas contábeis, sendo assim, os acadêmicos possam consultar e estudar através dessa disciplina, o que facilita o entendimento pois, a legislação fiscal está sempre em atualização com novas leis e normas. E o que comenta

Crepaldi e Guilherme Simões Crepaldi (2019) sobre o “direito tributário que estuda os princípios e as normas que disciplinam a ação estatal de exigir tributos, preocupando-se com as relações jurídicas que, em decorrência da tributação, se estabelecem entre o fisco e os contribuintes.”

Diante dessa realidade a questão problemática desse trabalho de pesquisa se voltou para a seguinte interrogante: Como elaborar um planejamento tributário que direcione os gestores, com o objetivo de evitar que empresas de pequeno, médio ou grande porte faça recolhimentos de tributos maior do que o devido? Certos para direcionar a uma resposta definimos como objetivos o seguinte:

- **Objetivos Geral:** Elaborar planejamentos tributários que atendam às necessidades das empresas auxiliando na melhor escolha do enquadramento.
- **Objetivos Específicos:** Levar conhecimento aos empresários a respeito dos regimes tributários; desenvolver planilhas comparativas das apurações do Simples Nacional e Lucro Presumido; auxiliar na qualidade de informações para a empresa, reduzindo os valores dos impostos de forma legal.

Direcionado por esses objetivos completou à hipótese de que é possível que os gestores consigam escolher o melhor enquadramento tributário através do planejamento, utilizando os conceitos da contabilidade tributária.

## **ANÁLISE DE CONTEÚDO**

Entende-se por planejamento tributário uma forma legal de diminuir a carga fiscal, o que demanda um elevado conhecimento técnico e assertividade dos responsáveis pelas áreas estratégicas no campo organizacional. Descreve também sobre a diminuição de impostos, taxas e contribuições entre outras finalidades de maneira legal, chamada de elisão fiscal (CREPALDI, 2017).

De acordo com Rodrigues et al., (2013, p. 41) “o planejamento tributário, nada mais é senão um conjunto de medidas que visam a economia de tributos, de forma legal”.

Portanto, o planejamento tributário não deve ser comparado com sonegação fiscal. Planejar é distinguir, entre várias alternativas, aquela que consiga oferecer os melhores resultados para a organização. Sendo que, sonegar, é utilizar-se de processos ilegais para consentir o não recolhimento de um tributo que é devido, bem como a fraude, a simulação ou a dissimulação, constituindo esse procedimento de

acordo com os dados analisados como omissão dolosa predisposta a evitar ou postergar a informação do fato gerador da obrigação fiscal, da autoridade fazendária. (FABRETTI, 2016).

### **Planejamento dos Gestores**

Sabemos que os tributos (impostos, taxas e contribuições) representam grande parte da parcela dos custos das empresas. Com a expansão da economia, podemos observar a importância de uma correta administração do ônus tributário, para assim manter a conservação financeira, pois a carga tributária é um diferencial na elaboração do preço de venda, podendo fazer que algumas empresas menos competitivas em relação ao alto gasto de produção.

Crepaldi (2021, p. 14) sobre a tomada de decisões nas empresas, comenta que o “crescimento dos negócios e da necessidade de se adaptar e usar as mudanças da legislação fiscal a seu favor, assim as empresas têm procurado tornar suas áreas tributárias menos operacionais e mais estratégicas.” Um erro que deve ser evitado pelos administradores “é tratar o cumprimento da legislação fiscal como um assunto para o contador ou o advogado da empresa resolver na data de recolhimento dos tributos.” (Crepaldi, 2021)

Partindo do pressuposto com a expansão dos negócios e a necessidade de cada um em se adaptar as constantes mudanças das legislações a seu favor, várias empresas estão investindo nas áreas tributárias, exigindo cada vez mais profissionais capacitados. “O tema exige dedicação e tempo para analisar e tirar o melhor proveito do que a legislação tributária oferece.” (Crepaldi, 2021 p. 14).

### **Contabilidade tributária**

A contabilidade é estabelecida como uma das ciências mais antigas, mas, só foi reconhecida devidamente no início do século XIX. Existem conceitos em que descrevem que a administração se iniciou das ações de qualquer tipo de legislação fiscal ou social ou societária e de princípios filosóficos (COSTA; QUINTANILHA, 2018). A contabilidade tributária cuida da administração de tributos de uma empresa, ela abrange todos os procedimentos utilizados para organizar o pagamento de impostos e definir as melhores estratégias para gerenciá-los.

Pêgas (2017, p. 20) expressa que a contabilidade tributária se define da “associação do direito tributário com a ciência contábil”, surgindo a contabilidade tributária, que diz respeito a área da contabilidade, com a finalidade de “aplicar conceitos e princípios contábeis com a legislação tributária, de forma adequada simultânea e, principalmente integrada”.

Podemos notar que a contabilidade constitui um sistema de informação e avaliação que se destinam a oferecer aos administradores através de demonstrações e análises de natureza econômica, financeira, de produtividade, relacionando o objeto da contabilização (FRANCO; MARRA, 2011).

## **METODOLOGIA**

Metodologicamente o estudo se dará pela seleção e adoção das obras que permitirão a construção dos conceitos tais como: elaboração do planejamento tributário, levar informação de forma mais clara ao gestor afim de conduzi-lo nas tomadas de decisões.

Qualitativamente, ainda nesse sentido serão de grande valor as buscas feitas pela internet, já que é grande a oferta de artigos, monografias e teses sobre o desenvolvimento da melhor escolha do planejamento tributário, sendo lucro presumido ou simples nacional, utilizando também consultas em livros sobre o assunto.

Entre as ações que aparecerão no decorrer da pesquisa quantitativa, pode surgir a preocupação dos gestores em relação aos valores de impostos de acordo com o regime tributário, o que deve bem planejado, pois ao escolher a opção de enquadramento, a empresa só poderá mudar de regime de forma voluntária no ano subsequente.

Estruturalmente a monografia está organizada em três partes nesse artigo. No primeiro, intitulado “Planejamento Tributário”, serão abordados os seguintes temas: O planejamento tributário como auxílio para tomadas de decisões dos gestores, levar conhecimento aos seus usuários, e uma base tributária e estratégias lícitas para diminuir os encargos tributários e custos.

No segundo, que possui o título “Empresas prestadoras de serviços”, irá obter uma visão do planejamento aplicado em empreendimentos que prestam serviços, especificando como funciona as variáveis dos regimes tributários aplicados a cada tipo de serviço.

E, por fim, no terceiro item cujo título é: “Simples Nacional x Lucro presumido”, apresenta com mais clareza e detalhes a forma de organização e tributação de cada um desses dois regimes tributários, buscando desenvolver o melhor para a saúde financeira da empresa, levantar estudos de caso e mostrar como funciona na prática, além dos conhecimentos encontrados em livros.

## **RESULTADOS**

Para poder realizar um sistema de planejamento tributário eficaz, é imprescindível que sejam levados em conta todos os tributos incidentes na operação empresarial. Após a analisar individualmente cada tributo, é possível confrontar a redução do ônus fiscal individual com os reflexos nos outros tributos. O planejamento é usado pela empresa para a redução de seus próprios custos tributários, por meio da fórmula: redução do custo, ganho de escala, diminuição do preço de venda, ganho de mercado (NOGUEIRA, 2010).

Atualmente, estudos comprovam que um grande número de empresas falha no momento da escolha sobre qual regime de tributação irá escolher em relação ao enquadramento fiscal, gerando desgaste às empresas devido à cobrança excessiva dos tributos. Em consequência, muitas dessas empresas e profissionais contábeis, em função da falta de planejamento, recorrem a atos ilícitos e sofrem dificuldades para honrar os seus compromissos, podendo causar o encerramento das suas atividades prematuramente.

Segundo Gimenes et al, o planejamento estratégico consiste em elaborar as estratégias pensando em um longo prazo visando o futuro da empresa. Aborda também toda a área empresarial contribuindo assim com a missão, visão e valores da organização. É um planejamento muito importante para que a organizações consigam atingir suas metas e chegar ao sucesso.

O grande volume de obrigações e de tributos vem ocasionando reflexos em alocações de empresas em nosso país, com a alta carga tributária, as empresas acabam diminuindo a sua capacidade de investimentos, gerando reflexos socioeconômicos na sociedade brasileira, conforme Caminhoto:

“Devido à excessiva carga tributária imposta pelo Estado brasileiro, a injustiça do sistema tributário, a má distribuição da carga tributária, principalmente para aqueles que agem dentro da lei, a incorreta e ineficaz aplicação dos recursos coletados, os desvios e corrupção dos poderes públicos, a concorrência desleal, e a falta de retorno do Estado quanto à

prestação de seus serviços, os contribuintes no exercício de suas atividades econômicas procuram meios lícitos para minimizar seus efeitos. Para isso, empregam o planejamento empresarial e tributário.” (CAMINHOTO, 2015, p. 379)

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

É necessário ter o conhecimento dos tipos de regimes, e depois será preciso colocar em prática o planejamento tributário, observando o tipo de serviço prestado, quantidade de funcionários e a previsão de faturamento da empresa, para assim poder dar início ao estudo de qual regime tributário será mais vantajoso. Isso porque o planejamento permite que a organização encontre uma maneira lícita de economizar no pagamento de impostos e, assim, reduzir a sua quantidade de gastos.

## REFERÊNCIAS

ALEXANDRE, Ricardo. Direito tributário esquematizado. 10ª ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2016.

BALBINOT, Manoela. Planejamento Tributário para um Posto de Combustível. Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo, 2014.

CAMINHOTO, Rita Diniz. A livre iniciativa e a autonomia privada no direito tributário: elisão e evasão fiscais e planejamento tributário versus art. 116, parágrafo único, do CTN. Revista de Direito Tributário e Financeiro, 2015. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/direitotributario/article/view/164/pdf>

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração nos novos tempos**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

COSTA, Leonardo de Andrade; QUINTANILHA, Igor Gantos do A. introdução à contabilidade. FGV Direito Rio. 2018. Parte I. Disponível em: <[https://direitorio.fgv.br/sites/direitorio.fgv.br/files/u1882/introducao\\_a\\_contabilidade\\_2018\\_1\\_ok.pdf](https://direitorio.fgv.br/sites/direitorio.fgv.br/files/u1882/introducao_a_contabilidade_2018_1_ok.pdf)> . Acesso em: 10 jan. 2019.

CREPALDI, Sílvio A.; CREPALDI, Guilherme S. **Contabilidade fiscal e tributária - 2ED.**: Editora Saraiva, 2019. 9788553131983. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553131983/>. Acesso em: 03 abr. 2022.

CREPALDI, Sílvio Aparecido. **Planejamento tributário: teoria e prática**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

CREPALDI, Sílvio Aparecido. **Planejamento Tributário**: teoria e prática. Editora Saraiva, 2021. 9786587958361. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786587958361/>. Acesso em: 29 mai. 2022.

FABRETTI, Láudio C.; FABRETTI, Denise; FABRETTI, Dilene R. **As Micro e Pequenas Empresas e o Simples Nacional**.: Editora: Atlas. Grupo GEN, 2018. 9788597019360. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597019360/>. Acesso em: 31 mar. 2022.

FABRETTI, Láudio Camargo. Código Tributário Nacional Comentado. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

FABRETTI, Láudio Camargo. **Contabilidade tributária**. 16. ed. rev. atual. São Paulo, Atlas, 2016.

FRANCO, Hilário.; MARRA, Ernesto. Auditoria contábil: normas de auditoria, procedimentos e papéis de trabalho, programas de auditoria e relatórios de auditoria. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

Freitas, Tainara Lúcia e Juliane Candido Título: **Análise da Escolha dos Regimes Tributários do Lucro Presumido e Simples Nacional nas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Segmento Industrial**. Congresso Brasileiro de Engenharia de Produção. Dez. 2020

GALLEGO, Thayse Barros; SOUZA, Flávia Moreno Alves de. Lucro real, lucro presumido e planejamento estratégico. **Simpósio de TCC e Seminário de IC**. Ciências Contábeis. p.452-466. ICESP, 2017.

GIMENES, Antonia Maria; BUZZO, Rojar; DOS SANTOS OLIMPIO, Julio Cesar. PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO COM ENFASE NOS BENEFÍCIOS DO PIS E COFINS.

MARION, José Carlos. Contabilidade Rural: contabilidade agrícola, contabilidade da pecuária, imposto de renda - pessoa física. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

NOGUEIRA, Rui Barbosa. Curso de Direito Tributário. 5 edição. São Paulo: Saraiva, 2010.

OLIVEIRA, Gustavo Pedro de. Contabilidade Tributária. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

PÊGAS, Paulo Henrique. Manual de contabilidade tributária. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

POHLMANN, Marcelo Coletto. Contabilidade tributária. Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2010.

RIBEIRO, Osni Moura; PINTO, Mauro Aparecido. Introdução a Contabilidade Tributária. São Paulo: Saraiva, 2012.

RODRIGUES, Aldenir Ortiz; PROENÇA, André Eduardo de; BUSCH, Cleber Marcel; GARCIA, Edino Ribeiro; HARUO TODA, William. **Aspectos jurídicos do planejamento tributário**. 2. ed. São Paulo: IOBFolhamatic, 2013.

SILPER, Thaysa Arantes. Planejamento tributário como instrumento contra a evasão fiscal. 2021.

SILVA, Marcos Oliveira da. ROSA, Dayana Eler. RODRIGUES, Jéssica de Paula. **A influência do *compliance* tributário e do planejamento tributário na recuperação de créditos**. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 06, Ed. 08, Vol. 01, pp. 05-38. Julho de 2021. ISSN: 2448-0959, Link de acesso: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/contabilidade/recuperacao-de-creditos>, DOI: 10.32749/nucleodoconhecimento.com.br/contabilidade/recuperacao-de-creditos

TORRES, Ricardo Lobo. Planejamento Tributário: elisão abusiva e evasão fiscal. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda, 2013.